



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 430, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95),

**CONCEDE**

À servidora municipal, **VANESSA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 029.373.500-03, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03/01/2022 a 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 15/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de dezembro de 2021.

Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Aos 30/12/2021.

Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.